

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI MUNICIPAL 001/2001

Camara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 001 / 2001

Aprovado Reprovado

Votos Unanimidade.

Em 02 - 01 - 2001

Guilherme Vitorino da Silva
1º Secretário

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Município de ESTREITO-MA e da outras providências.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado do Maranhão, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO**

Art. 1 - O Poder Executivo estruturado pela presente Lei, é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Assessor de Comunicação, Assessor de Projetos Especiais, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, os quais exercerão as atribuições e competências nos termos das Constituições: Federal, Estadual, da Lei Orgânica Municipal e das demais Leis e Regulamentos atinentes.

Art. 2 - A Administração Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta criadas pelo Chefe do Executivo, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica, observado a necessidade no âmbito da administração do Município.

PARÁGRAFO 1º.- Integram a administração direta:

I- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

- a).- CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO;
- b).- ASSESSORIA JURÍDICA;
- c).- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO;
- d).- ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS.